



PREFEITURA DE PARINTINS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS – AM.
CNPJ 04.329.736/0001-69
Site: www.parintins.am.gov.br
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO Nº 132/2021-PGMP

Parintins/AM, 15 de julho de 2021.

A Sua Excelência, o Senhor,
MATEUS FERREIRA ASSAYAG
DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Parintins
Rua Umiri, 781 – Conjunto Macurany, Parintins / AM

ASSUNTO: Mensagem nº 06/2021-PGMP e Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

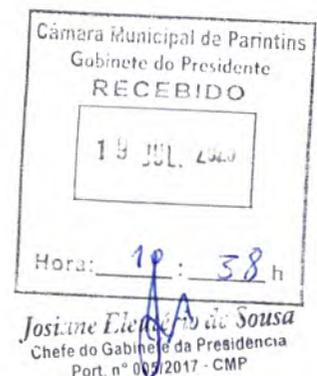
Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho a Vossa Excelência a **Mensagem nº 06/2021-PGMP e Projeto de Lei nº 14.../2020-PGMP**, que “**Autoriza a Desapropriação do Imóvel de propriedade do Sr. Mariolino Pantoja Paes, localizado na Estrada Parintins/Aninga – Comunidade do Aninga, e dá outras providências**”.

No sentido de dever cumprido e certo de contar com a habitual atenção dessa Augusta Casa, antecipo os agradecimentos e registro os protestos de elevada consideração, apreço e respeito.

Respeitosamente.



Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal de Parintins



Rua Jonathas Pedrosa, nº 190, Centro Fone (fax): (092) 3533-2528 / Parintins- AM
procuradoria@parintins.am.gov.br



MENSAGEM Nº 06/2021-PGMP

Ao Excelentíssimo Senhor
MATEUS FERREIRA ASSAYAG
DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Excelentíssimo Senhor Presidente.

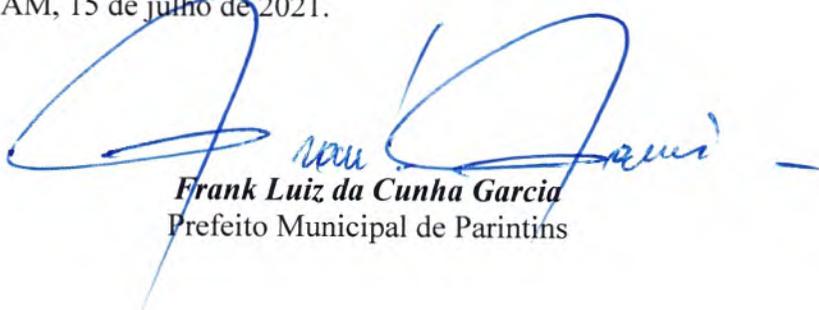
Excelentíssimos Vereadores.

No uso das atribuições que me são conferidas pelo Art. 65, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, tenho a honra de submeter à superior deliberação dessa Augusta Casa o anexo Projeto de Lei nº **14**/2021-PGMP que **“Autoriza a Desapropriação do imóvel de propriedade do Sr. Mariolino Pantoja Paes, localizado na Estrada Parintins/Aninga – Comunidade do Aninga e dá outras providências”**.

A providência ora submetida à aprovação de Vossa Excelência e Nobres Edis, faz-se necessária para à ampliação da área do Complexo Canta Galo, que irá beneficiar a população Parintinense, oferecendo um ambiente propício para o desenvolvimento esportivo e de lazer para as famílias.

Dada a importância do assunto em tela para o Município de Parintins, é que colocamos à disposição dos nobres vereadores, para apreciação e posterior votação em sessão o presente Projeto de Lei.

Parintins/AM, 15 de julho de 2021.



Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal de Parintins



PROJETO DE LEI Nº 14/2021-PGMP

AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO SR. MARIOLINO PANTOJA PAES, LOCALIZADO NA ESTRADA PARINTINS/ANINGA – COMUNIDADE DO ANINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em cumprimento a Lei Orgânica do Município, apresenta a consideração do Poder Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º. AUTORIZA o Município de Parintins, por meio de seu Prefeito Municipal, a efetuar a desapropriação, mediante escritura pública, do terreno localizado na Estrada Parintins/Aninga – Comunidade do Aninga, de propriedade do Sr. **MARIOLINO PANTOJA PAES**, com área de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), perímetro: 76,00ml, quadra: 000, lote: 000, setor: 003, conforme laudo de avaliação de imóvel.

LIMITES:

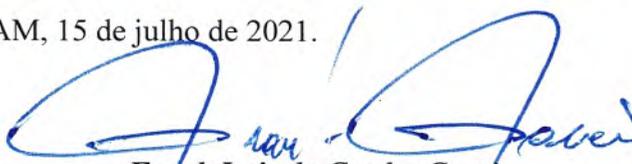
AO NORTE: (fundo) com Lago da Várzea - 20,00
AO SUL (frente) com Estrada Parintins/Aninga – 20,00
A LESTE (lado esquerdo) com Lote nº 20 - 70,00
A OESTE (lado direito) com Lago da Várzea – 77,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 150.011,40 (cento e cinquenta mil, onze reais e quarenta centavos)**, para proceder com a indenização ao proprietário do imóvel.

Art. 3º - O terreno a que se refere este Projeto de Lei destina-se **Desapropriação referente à Ampliação do Complexo Canta Galo** e correrá à conta do Programa do Trabalho 15.451.0091.1009.0000 Realização de Obras de Infraestrutura no Município, Dotação Orçamentária 021001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Unidade Orçamentária 02.10.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Natureza da Despesa 4.4.90.61 Aquisição de Imóveis.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 15 de julho de 2021.


Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal de Parintins


Rosângela Farias Vianna
Procuradora Geral do Município de Parintins
Decreto nº 063/2021 - PGMP



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE TERRAS, CADASTRO E ARRECAÇÃO

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

PROPRIETÁRIO: MARIOLINO PANTOJA PAES

ENDEREÇO: ESTRADA PARINTINS/ANINGA – COMUNIDADE DO ANINGA

ESCRITURA PÚBLICA DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

LIMITES:

AO NORTE (fundo) com Lago da Várzea – 20,00

AO SUL (frente) com Estrada Parintins / Aninga – 20,00m

A LESTE (lado esquerdo) com Lote nº 20 – 70,00m

A OESTE (lado direito) com Lago da Várzea – 77,00m

ÁREA: 240,00m² **PERÍMETRO:** 76,00m

QUADRA: 000

LOTE: 000

SETOR: 003



IMÓVEL	NÍVEL DE TRIBUTAÇÃO	VALOR DA UFM	VALOR M ²	ÁREA	TOTAL
Terreno	41 1,77	R\$ 70,26	R\$ 97,41	1.540,00m ²	R\$ 150.011,40
Valor do imóvel:					R\$ 150.011,40

Parintins, 15 de julho de 2021.



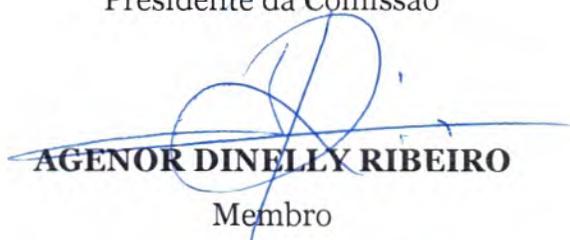
ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE TERRAS, CADASTRO E ARRECAÇÃO

COMISSÃO DE VALORES IMOBILIÁRIOS DE PARINTINS

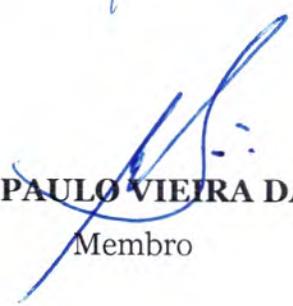
O imóvel está avaliado em **R\$ 150.011,40** (cento e cinquenta mil onze reais e quarenta centavos).


IVO VIEIRA DE MENEZES

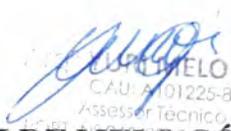
Presidente da Comissão


AGENOR DINELLY RIBEIRO

Membro


MARCOS PAULO VIEIRA DA SILVA

Membro


YURI DE MELO GÓES
CAU: A-01225-8
Assessor Técnico II

Membro

Parintins, 14 de julho de 2021.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE TERRAS E CADASTRO



TÍTULO DEFINITIVO N.º 6.425
(DESMEMBRAMENTO DO TITULO DEFINITIVO Nº 167)

O Prefeito Municipal de Parintins, faz saber aos que o presente **TÍTULO DEFINITIVO** virem, que de acordo com a **Lei Municipal n.º 09/80 de 20/11/80** e com o Regulamento de Terras Patrimoniais em vigor, concedeu a **FRANCISCO JOSÉ CAETANO DE CAMPOS BULCÃO**. domínio definitivo de um terreno com **20,00m** (vinte) metros de frente por **77,00m** (setenta e sete) metros ditos de fundo, situado na **Estrada Parintins / Aninga . Lote 21**. limitando-se:

- Ao Norte (Fundo) com **Lago da Várzea – 20,00m;**
- Ao Sul (Frente) com **Estrada Parintins / Aninga – 20,00m;**
- A Leste (L. esquerdo) com **Lote nº 20 – 70,00m;**
- A Oeste (L. direito) com **Lago da Várzea – 77,00m;**

PARA SER EDIFICADO

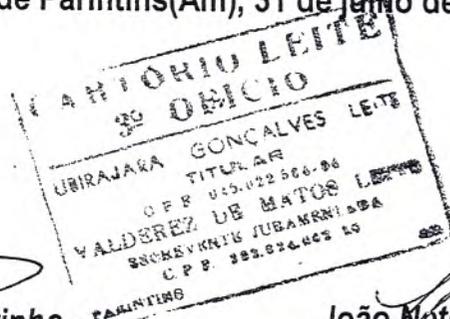
Sujeitando-se o concessionário às condições estipuladas nos Arts. 40 e 41 da Lei de Terras constante no livro respectivo às **Fls. 119, Liv. 34 RTD e Fls. 175 do Liv. 52 CT**. ficando com a posse **DEFINITIVA** da referida área, tudo de conformidade com a Lei de Terras devidamente aprovada pela Câmara Municipal e Promulgada pelo executivo.

Para constar passou-se este **TÍTULO DEFINITIVO**, ficando por esta forma investido o **FRANCISCO JOSÉ CAETANO DE CAMPOS BULCÃO**. de todos os direitos e regalias por lei conferidos.

Planta do Terreno: N
Área: 1.470,00 m2
Perímetro: 187,00 ml. ↑

Escala: Fiscal:-----

Prefeitura Municipal de Parintins(Am), 31 de julho de 2002.



Enéas de Jesus Gonçalves Sobrinho
- Prefeito de Parintins -

João Neto Silva de Souza
- Chefe da Divisão de Terras e Cadastro -

Cartório do Judicial e Anexos do 1º Ofício
MARIA DELZA OLIVEIRA DA SILVA
*** TABELLÁ ***

Estrada Parintins/Macurany, 159
Fone/Fax (092) 3533-1989

E-mail: cartorio1pin@jurupari.com.br
CEP: 69.152-450 - Parintins - Amazonas

LIVRO Nº 131
FOLHA 016
1º TRANSLADO



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO OUTORGANTES VENDEDORES: **VALDEMIR BEZERRA MENDONÇA E SUA MULHER RAIMUNDA DOS SANTOS MENDONÇA**, E DE OUTRO LADO, COMO OUTORGADO COMPRADOR: **MARIOLINO PANTOJA PAES**, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos esta pública escritura de Compra e Venda virem, que no ano de dois mil e nove (2009), aos dezessete (17), dias do mês de abril (04) nesta cidade de Parintins, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, em cartório, perante mim, **Maria Delza Oliveira da Silva**, escrivã, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como Outorgante(s) Vendedor(a)(es): **VALDEMIR BEZERRA MENDONÇA e sua mulher RAIMUNDA DOS SANTOS MENDONÇA**, brasileiros, casados, ele comerciante, portador da cédula de identidade RG/AM n. 223.856 e do CPF/MF n. 027.815.652-53, ela costureira, portadora da cédula de identidade RG/AM n. 725.279 e do CPF/MF n. 246.217.492-34, residentes e domiciliados na Estrada do Macurani, n. 194, Bloco 2, Conjunto João Novo, nesta cidade de Parintins - Amazonas; e, de outro lado, como Outorgado(a)(s) Comprador(a)(es): **MARIOLINO PANTOJA PAES**, brasileiro, casado no regime da Comunhão Parcial de bens, gastrônomo, portador da cédula de identidade RG/AM n. 1367434-0 e do CPF/MF n. 616.148.662-87, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, n. 25, Conjunto Novolar, nesta cidade de Parintins, Estado do Amazonas, todos, capazes, reconhecido(a) como o(a) próprio(a) por mim tabeliã, através dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé.. E, perante mim, pelo(s) outorgante(s) vendedor(a)(es) foi dito que é (são) senhor(a)(es) e legítimo(a) proprietário(a)(s) **do domínio definitivo de um terreno com 20,00m(vinte metros) de frente por 77,00m(setenta e sete metros) ditos de fundos, situado na Estrada Parintins/Aninga, lote 21, zona de expansão urbana desta cidade de Parintins, Estado do Amazonas, limitando-se: ao norte(fundo), com Lago da Várzea-20,00m; ao sul(frente), com Estrada Parintins/Aninga-20,00m; a leste(lado esquerdo), com lote n. 20-70,00m; a oeste(lado direito), com Lago da Várzea-77,00m**, adquirido pelo(a)(s) outorgante(s) vendedor(a)(es) por aquisição feita a Francisco José Caetano de Campos Bulcão e sua mulher Terezinha de Jesus Albuquerque Bulcão, conforme Escritura Pública de Compra e venda, lavrada no Livro 130, folha 252, em data de 11 de dezembro de 2008, deste Cartório; **devidamente registrado no livro 2-A, à folha 400, sob o nº R-2-1.500, de Registro Geral de Imóveis do Cartório do 3º Ofício de Parintins**; que dito imóvel encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus, inclusive responsabilidade por hipoteca; que pelo preço certo e ajustado de **R\$-15.000,00 (quinze mil reais)**, que do(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es), confessa(m) haver recebido em moeda corrente do país, de cujo preço lhe(s) dá(ão) plena e geral quitação, vende(m) ao(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es) **MARIOLINO PANTOJA PAES**, como de fato vendido tem o(s) descrito(s) bem(ns), obrigando-se ele(s) outorgante(s) vendedor(a)(es) a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção quando chamado(s) a autoria, podendo o(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es), empossar(em)-se desde já do(s)

[Handwritten signature]



Cartório do Judicial e Anexos do 1º Ofício
 MARIA DELZA OLIVEIRA DA SILVA
 *** TABELIÃ ***

Estrada Parintins/Macurany, 159

Fone/Fax (092) 3533-1989

E-mail: cartorio1pin@jurupari.com.br

CEP: 69.152-450 - Parintins - Amazonas

bem(ns) vendido(s), pois a ele(a)s transfere(m) neste ato e pela cláusula "constituti", todo direito, domínio, ação e posse, que sobre o(s) mesmo(s) vinha(m) exercendo. Então, pelo(a)s outorgado(a)s comprador(a)(es), foi dito que aceitava(m) esta escritura em todos os seus termos por se achar a mesma de pleno acordo com o ajustado e contratado entre si e o(s) vendedor(es) apresentando os documentos que passo a transcrever: **O Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - será recolhido por ocasião do Registro de Imóvel. Será emitida à DOI, no prazo legal.** ASSIM convencionados e contratados, pediram que lhes lavrasse esta escritura que lida perante as partes e sendo achado conforme, foi aceita em tudo por aqueles que, reciprocamente outorgam e assinam. Dispensam-se as testemunhas, face o que dispõe o Provimento nº 07/81 de 15 de maio de 1981, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas. Eu, Maria Delza Oliveira da Silva, Escrivã, fiz e assino.

Em Testemunho da Verdade

Maria Delza Oliveira da Silva
 Maria Delza Oliveira da Silva
 Escrivã



OUTORGANTES VENDEDORES:

Valdemir Bezerra Mendonça
 Valdemir Bezerra Mendonça

Raimunda dos Santos Mendonça
 Raimunda dos Santos Mendonça



OUTORGADO COMPRADOR:

Mariolino Pantoja Paes
 Mariolino Pantoja Paes



